



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA Nº 02 ADOTADA PELA CDC AO PL Nº 8.442, DE 2017

Dê-se ao §4º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

§4º As imagens oriundas do circuito interno de vídeo, quando solicitadas pelo consumidor, deverão ser entregues no prazo de até três dias úteis."

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2018.

Deputado **JOSE STÉDILE**

Presidente